LEI Nº 4.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

"Autoriza a cessão de uso de imóvel à empresa Ideal Indústria e Comércio de Moto Peças Ltda-ME."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Nos termos da Lei Complementar nº 3.792/05 e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa **IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA-ME**, CNPJ 10.350.863/0001-42, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a cessão de uso de um galpão industrial com área de 1.572,93 m^2, correspondente à parte do imóvel objeto da matrícula nº 19.732, localizado na Rua Domingos Pegorari, 506, no Parque Industrial Juvenal Leite.

Art. 2º) A empresa beneficiária se compromete a funcionar no referido imóvel no período previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de dezembro de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA